



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100003301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA PINHEIRO SOBRINHO FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 245.624.083-91

Endereço: Rua 111B - CASA 125 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-430

Telefone: (85) 99991-7624

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Bradesco S.A.

Nome Fantasia: Banco Bradesco

CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12

Endereço de Correspondência: Núcleo Cidade de Deus, s/n - s/n - Vila Yara - Osasco - SP - 06029-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **10/04/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a consumidora que dia 22/01/2025 ao tentar acessar seu aplicativo do banco Bradesco para visualizar sua conta, foi identificado um bloqueio onde solicitava sua presença na agência. Ao chegar no banco e ser atendida foi surpreendida com empréstimos e transferências PIX de sua conta que não foram realizadas por ela nem com seu consentimento. As operações foram as seguintes: Empréstimo pessoal 0222514 no valor de R\$ 1.136,84 (MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), empréstimo pessoal 0223250 no valor de R\$ 4.279,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), empréstimo pessoal 0246230 no valor de R\$ 2.120,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS), LIB EMPREST/FINC 0223469 no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), transferência Pix 1745358 no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) para GABRIEL HENRIQUE PRAD em 22/01/2025, transferência Pix 1756248 no valor de R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) para STEFANY JOANA SANTOS em 22/01/2025, PIX QR CODE DIN 1735284 valor de R\$ 2,00 em 22/01/2025 e por fim, Facebook Serviços Onl no valor de R\$ 14.512,77 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) em 22/01/2025. Vendo esses valores, a consumidora fez um boletim de ocorrência e ainda tentou questionar com o banco essas transações realizadas que juntas totalizam valor de R\$ 45.950,61 (QUARENTA E CINCO MIL



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), entretanto o banco ora reclamado Liquidou parte da dívida, sendo o total R\$ 9.441,07 (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), tais valores dizem respeito aos 3 empréstimos. Entretanto nada fez em relação ao valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) e os valores Pix. Diante do exposto a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão para uma tratativa eficaz.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer a liquidação da dívida dos R\$15.000,00 (Quinze mil reais) e das transferências Pix.

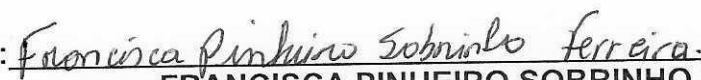
Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 21 de Março de 2025.


PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 21/03/2025

Ass. do consumidor(a): 
FRANCISCA PINHEIRO SOBRINHO FERREIRA